



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 42/2025 do Legislativo**, cuja ementa: “Institui o programa de castração imediata de fêmeas caninas e felinas no cio, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria do Vereador Bruno Savarro, tem por finalidade autorizar a castração imediata de fêmeas caninas e felinas durante o período de cio, com foco no controle populacional de animais e na prevenção do abandono, promovendo, assim, o bem-estar animal e a saúde pública.

A matéria encontra respaldo constitucional, especialmente no artigo 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de preservar o meio ambiente e proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade.

A proposta está redigida em conformidade com os princípios da legalidade, clareza e boa técnica legislativa, observando ainda as competências do Município e a estrutura administrativa já existente, como o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ). Trata-se de medida legítima, razoável e socialmente relevante, além de juridicamente adequada.

Não se verifica, portanto, qualquer óbice jurídico ou constitucional que impeça a sua tramitação e aprovação.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 42/2025, nos termos apresentados.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 30 de junho de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 42/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 30 de junho de 2025.


**TIAGO CORREA
PRESIDENTE**


**JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR**


**SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO**

